



**LEI Nº 1.083/2007.**

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º)** -Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguinte verba do Orçamento Vigente, no valor de **RS- 25.100,00** (Vinte e cinco mil e cem reais).

02.01.00 – Gabinete do Prefeito	
04.1220110.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$- 10.000,00
02.11.00 – Assistência a Educandos	
12.3640164.2015 – Auxílio Financeiro a Estudante	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$- 14.000,00
03.01.00 – IPREM Santa Rita d'Oeste	
04.1220265.2039 – Demais despesas de manutenção do IPREM	
3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$- 1.100,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$- 25.100,00</b>
<b>(Vinte e cinco mil e cem reais).</b>	

**ARTIGO 2º)**- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 – Gabinete do Prefeito	
04.1220110.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$- 4.000,00



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

02.13.00 – Educação de Jovens e Adultos	
12.3660167.2018 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$-	2.950,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$-	950,00
02.16.00 – Logradouros Públicos	
15.4520184.2022 – Manutenção de Logradouros Públicos	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$-	3.950,00
15.4520184.1006 – Construção de Guias e Sarjetas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$-	8.150,00
02.18.00 – Iluminação Pública	
15.4520181.2024 – Manutenção dos Serviços – Iluminação Pública	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$-	4.000,00
03.01.00 – IPREM Santa Rita d'Oeste	
04.1220265.2039 - Demais despesas de manutenção do IPREM	
7.7.99.99 – Reserva do RPPS.....R\$-	1.100,00
<b>TOTAL.....R\$-</b>	<b>25.100,00</b>
<b>(Vinte e cinco mil e cem reais).</b>	

**ARTIGO 3º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP), 28 de novembro de 2007.

  
**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
=Prefeito Municipal=

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

  
**SONIA F. C. ZANGALLI**

=Assistente de Administração=